



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: JT

Visto:

**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 113/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CANETA CRIOMARCADORA, LUVA CRIOGÊNICA E MINI INCUBADORA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 7.533,68 (Sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 113/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de aquisição de **CANETA CRIOMARCADORA, LUVA CRIOGÊNICA E MINI INCUBADORA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34 firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

**2 – DOS OBJETOS**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **CANETA CRIOMARCADORA, LUVA CRIOGÊNICA E MINI INCUBADORA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – CANETA CRIOMARCADORA			
QUANT.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total Máximo

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

03 UNID	- Caneta Criomarcadora ou caneta para criogenia; - Aplicação: marcação permanente em criotubos que serão armazenados à baixa temperaturas; - Ponta fina; - Resistente à água e baixas temperaturas (-80°C; fase gasosa do nitrogênio líquido); - Kit com 4 (quatro) canetas de cores diversas ou 12 (doze) canetas individuais (seis canetas na cor preta, três vermelhas e três azuis).	R\$ 135,00	R\$ 405,00
<b>GARANTIA</b>		03 (três) meses	
<b>REGISTRO ANVISA</b>		Não se aplica	
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>		Não se aplica	
<b>MANUAL DE OPERAÇÃO</b>		Não se aplica	
<b>TREINAMENTO USUÁRIO</b>		Não se aplica	
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>		Até 30 (trinta) dias.	

**ITEM II – LUVA CRIOGÊNICA**

QUANT.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01 UNID	- Par de luvas impermeáveis para proteção em temperaturas ultrabaixas; - Extensão até o punho; - Protege as mãos durante aplicações com nitrogênio líquido; - Multicamadas internas isolantes e revestimento em nylon; - Parte inferior feita com tecido respirável e lavável; Tamanho médio.	R\$ 1.327,68	R\$ 1.327,68
<b>GARANTIA</b>		Mínimo de 12 (doze) meses	
<b>REGISTRO ANVISA</b>		Não se aplica	
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>		No período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição	
<b>MANUAL DE OPERAÇÃO</b>		O fornecedor deverá fornecer manual de operação	
<b>TREINAMENTO USUÁRIO</b>		Não se aplica	
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>		Até 90 (noventa) dias.	

**ITEM III – MINI INCUBADORA**

QUANT.	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total Máximo
	- Mini incubadora de bancada digital; - Aplicação: Aquecimento de reagentes para uso em cultivo celular; - Capacidade: 20 litros;	R\$ 5.801,00	R\$ 5.801,00

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL  
CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

01 UNID	- Faixa de temperaturas: Ambiente +5°C até 50°C, com incrementos de 1°C; - Uniformidade de temperatura: ±1°C a 37°C; - Precisão: 0,5°C; - 1 (uma) prateleira removível; - Dois níveis para regulagem de altura da temperatura; - Porta com visor de vidro; - Requisitos elétricos: 110V.		
<b>GARANTIA</b>		Mínimo de 02 (dois) anos de garantia	
<b>REGISTRO ANVISA</b>		Não se aplica	
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>		No período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição	
<b>MANUAL DE OPERAÇÃO</b>		O fornecedor deverá fornecer manual de operação	
<b>TREINAMENTO USUÁRIO</b>		Não se aplica	
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>		Até 90 (noventa) dias.	

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

### 4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Lobov** – [luciashih@lobov.com.br](mailto:luciashih@lobov.com.br)
- b) **Ciencor** – [olga@ciencor.com.br](mailto:olga@ciencor.com.br)
- c) **Induslab** – [luciana@induslab.com.br](mailto:luciana@induslab.com.br)
- d) **LabCompany** – [contato@labcompany.com.br](mailto:contato@labcompany.com.br)
- e) **Nova Analítica** – [wanderson.speck@novanalitica.com.br](mailto:wanderson.speck@novanalitica.com.br)
- f) **Nova Técnica** – [novatecnica@novatecnica.com.br](mailto:novatecnica@novatecnica.com.br)
- g) **Eppendorf** – [eppendorf@eppendorf.com.br](mailto:eppendorf@eppendorf.com.br)
- h) **Brulab** – [comercial@brulab.com.br](mailto:comercial@brulab.com.br)
- i) **Dsyslab** – [dayemmy@dsyslab.com.br](mailto:dayemmy@dsyslab.com.br)

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

- j) **Prolab** – vendas@prolab.com.br
- k) **Mec Lab** – contato@meclab.com.br
- l) **Loja Netlab** – vendas@lojanetlab.com.br
- m) **Glass Lab** – vendas@glasslab.com.br
- n) **SS-Scientific** – vendas@ss-scientific.com.br
- o) **Bio Research** – vendas6@bioresearch.com.br
- p) **Econolab** – vendas3@econolab.com.br
- q) **Job Lab** – contato@joblab.com.br
- r) **Mendel** – vendas@mendelsh.com.br
- s) **Gomacol** – comercial@gomacol.com.br
- t) **Data Med** – ana.lopes@datamed.com.br
- u) **Tecnolon** – vendas@tecnolon.com.br
- v) **CAOBIANCO** – vendas@caobianco.com.br
- x) **Dajota** – atendimento@dajota.com.br
- w) **Sigma** – vendas36@merckgroup.com.br

## 5 – ITEM I - CANETA CRIOMARCADORA

### 5.1.1. Das propostas apresentadas

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 113/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 03 (três) kits de CANETA CRIOMARCADORA, marca NALGENE, no valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo a importância total de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

b) **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.130/0001-60, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 03 (três) kits de CANETA CRIOMARCADORA, marca THERMO SCIENTIFIC, no valor unitário de R\$ 350,20 (Trezentos e cinquenta reais e vinte

---

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.050,60 (Um mil, cinquenta reais e sessenta centavos)**, com prazo de entrega imediata.

**c) NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 03 (três) kits de CANETA CRIOMARCADORA, marca THERMO SCIENTIFIC, no valor unitário de R\$ 709,44 (Setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 2.128,33 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**, com prazo de entrega de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Após análise de menor valor, apresentada pela empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo, por este motivo a empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

6.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO



**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.4. Neste sentido a empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

---

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO







**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

**7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

---

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

## 9. – TEM II – LUVA CRIOGÊNICA

### 9.1.1. Das propostas apresentadas

9.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 113/2022, as empresas a seguir relacionadas:

**a) CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.130/0001-60, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (um) par de LUVA CRIOGÊNICA, marca CRYO GLOVES, no valor unitário de R\$ 1.511,22 (Um mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 1.511,22 (Um mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, com prazo de entrega de imediata.

**b) NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 01 (um) par de LUVA CRIOGÊNICA, marca TEDPELLA, no valor unitário de R\$ 2.786,11 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 2.786,11 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, com prazo de entrega de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias.

**c) DSYSLAB PROD. E EQUIP. PARA LB. CLIN. E HOSP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (um) par de LUVA CRIOGÊNICA, marca VOLTA, no valor unitário de R\$ 3.209,40 (Três mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), perfazendo a importância total de **R\$ 3.209,40 (Três mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos)**, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias.

## 10 – DO JULGAMENTO

10.1. Após análise de menor valor, apresentada pela empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo, por este motivo a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA** foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.







**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

10.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

10.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

10.4. Neste sentido a empresa **CIENCOR SCIENTIFIC LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **11. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

11.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.511,22 (Um mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34, conforme autorização de utilização de rendimentos.

11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240- 021, Curitiba-PR.**

11.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

11.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

11.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

11.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

11.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **12 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

12.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

12.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

12.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **13 - ITEM III – MINI INCUBADORA**

#### **13.1.1. Das propostas apresentadas**

9.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 113/2022, as empresas a seguir relacionadas:

**a) DSYSLAB PROD. E EQUIP. LAB. CLÍN. E HOSP. EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.859/0001-10, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de MINI INCUBADORA, marca SOLIDSTEEL, perfazendo a importância total de **R\$ 3.423,42 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, com prazo de entrega de até 25 (vinte e cinco) dias.

**b) CAOBIANDO MAT. MED. E HOSP. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de MINI INCUBADORA, marca FANEM, perfazendo a importância total de **R\$ 4.774,40 (Quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com prazo de entrega de até 40 (quarenta) dias.

---

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

c) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade MINI INCUBADORA, marca CAPP, perfazendo a importância total de **R\$ 5.411,56 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias.

d) **NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.012.811/0001-05, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade MINI INCUBADORA, marca NOVATECNICA, perfazendo a importância total de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

#### **14 – DO JULGAMENTO**

14.1. Embora a empresa **DSYSLAB PROD. E EQUIP. LAB. CLÍN. E HOSP. EIRELI** tenha apresentado a melhor proposta, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas, com a seguinte justificativa: “O produto não atende ao período de garantia solicitado (02 anos). O equipamento é desenvolvido para uso em cultura bacteriológica, não apresenta indicação para outros fins”. Por esse motivo, a empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**.

14.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **CAOBIANDO MAT. MED. E HOSP. LTDA** que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejada, com a seguinte justificativa: “O tamanho do equipamento não atende ao que foi solicitado no descritivo (20 litros) e destina-se ao uso para cultivo bacteriológico”. Por esse motivo, a empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**.

14.3. Em ato contínuo, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** que apresentou a terceira melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, com a seguinte justificativa: “O



**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

equipamento na cor vermelha não é indicado para uso em laboratórios de cultivo celular. O equipamento deve ser em cor clara para a fácil visualização de sujeira”. Por esse motivo, a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA** foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente**.

14.4. Por fim, passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA** que apresentou a quarta melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, com a seguinte justificativa: “O produto destinado ao uso em cultivo bacteriológico. Tamanho do equipamento (40 litros) não atende as especificações do descritivo (20 litros)”. Por esse motivo, a empresa **NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA** foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente**.

14.5. Diante o exposto, o processo foi considerado como **FRACASSADO** para aquisição do item III (MINI INCUBADORA), pois **NENHUMA** das propostas apresentadas cumpriu todas as exigências consideradas para fornecimento deste item.

## **15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

15.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no

---

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: JT

Visto:

**Pesquisa de Preços nº 113/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP**  
**25000.000749/2017-34**

137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

16.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

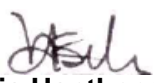
16.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

16.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

## **17 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de  
Licitações

  
**Jéssica de Oliveira Travesani**  
Equipe de Apoio

Pesquisa de Preços nº 113/2022- Termo de Compromisso PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL  
CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.